

Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 03/12/2021

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 120/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/n° - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-900, neste ato representada pelo pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este Instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.399.773/0001-09, sediada na Avenida Juca Pinto, 1136 – Distrito Industrial - Iguatama - MG - CEP: 38.910-000 - Tel: (31) 98420-5505 - (31) 98337-8929 - E-mail: yuri@colefar.com.br, qualidade@ambientecmg.com.br, comercial@ambientecmg.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Yuri Elias Martins, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.379.536-SSP/MG e CPF nº 061.023.326-28, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2017, Processo nº 23071.021154/2017-53, Pregão nº 150/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16.12.2021 a 15.12.2022.

Parágrafo único — A contratada renuncia de forma expressa à aplicação do reajuste previsto na cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - O valor global anual do contrato mantém-se inalterado em R\$ 278.824,56 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por YURI ELIAS MARTINS, Usuário Externo, em 02/12/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO LUIS MONTEIRO DE OLIVEIRA, Usuário Externo, em 02/12/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a), em 03/12/2021, às 06:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a), em 03/12/2021, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 0594529 e o código CRC C940B8ED.

Referente ao processo 23071.931115/2021-87